DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Revogação / Anulação 2
Extrato 2
Ratificação 3
Outros Atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cosmorama
CNPJ 45.162.054/0001-91
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro
Telefone: (17) 3836-9220
Site: www.cosmorama.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Câmara Municipal de Cosmorama
Rua João Belila, nº 790 – Centro
Telefone: (17) 3836-1295
Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

TERMO DE REVOGAÇÃO

Ref.: Processo Licitatório Nº. 008/2025 - Pregão Presencial Nº 003/2025

Objeto: Contratação de empresa para disponibilização de profissional médico psiquiatra para realização de atendimento ambulatorial especializado e atuação integrada em equipe multidisciplinar, no Município de Cosmorama, pelo período de 12 (doze) meses.

O MUNICÍPIO DE COSMORAMA, inscrito no CNPJ sob nº 45.162.054/0001-48, neste ato representado por seu Prefeito Municipal NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e ainda, considerando ser ato discricionário da Administração, procede a Revogação do Processo Licitatório nº. 008/2025 – Pregão 003/2025.

Registra-se que a revogação da licitação encontra fundamentação legal no com base no artigo no artigo 165, inciso I, alinea "d" da Lei 14.133/21 e das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal:

Art. 165 – Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I – d) anulação ou revogação da licitação;

Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".

*Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou "**revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial**" (grifo nosso).*

O procedimento licitatório está sujeito a autotutela, podendo ser revogado ou anulado. É no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 que este princípio se confirma na licitação:

Art. 71 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

II- revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

§ 2º - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 3º - Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

Conforme ensina Marçal Justen Filho:

"na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Aliás, muito pelo contrário. Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito: se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público".

Compulsando os autos, destacam-se fatos supervenientes que se contrapõem ao prosseguimento do feito, conforme informado pelo Diretor de Saúde do Município, Sr. Lucas Henrique Mota Siqueira, datado de 27/02/2025, em que informa a não conformidade do edital publicado com as exigências estabelecidas pelo Termo de Referência encaminhado por aquele Departamento, em especial no que se refere às obrigações da Contratada, bem como com a qualificação técnica exigida como necessária para atender às necessidades do Departamento, o que compromete a eficácia da contratação pretendida.

Assim, mesmo não havendo elementos que possam aferir ilegalidade na condução do certame, resta evidente a necessidade de saneamento de atos que afetam a segurança da contratação e consequentemente, o interesse público.

Conforme o apontamento acima, em juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência e oportunidade do órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do certame, conforme ensina Marçal Justen Filho, *in verbis*:

"A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior".

Entende-se ser desnecessário oportunizar o direito ao exercício da ampla defesa e do contraditório aos licitantes, na forma do §3º do Art. 71, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista que o processo sequer chegou ao seu curso final.

Insta informar que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público, e em momento oportuno será viabilizado novo certame.

Pelo exposto, por motivo de conveniência e oportunidade, decido pela revogação da presente licitação.

Cosmorama/SP, em 17 de Março de 2025.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSMORAMA**

Contratada: **AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** inscrita no **CNPJ** sob n° **57.202.418/0004-41.**

Objeto**: "Aquisição de kits de citologia oncótica à base líquida, com o objetivo de aprimorar a detecção de lesões cervicais, oferecendo uma alternativa superior ao exame de Papanicolau tradicional destinado ao Departamento da Saúde e Vigilância Sanitária".**

Valor R$ 27.766,00 (vinte e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais). **DISPENSA Nº. 017/2025 PROCESSO Nº. 037/2025**. Assinatura: 17 de março de 2.025. NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR – Prefeito Municipal.

.....

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR, Prefeito do Município de Cosmorama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADO o processo de Dispensa de licitação, referente à **"Aquisição de kits de citologia oncótica à base líquida, com o objetivo de aprimorar a detecção de lesões cervicais, oferecendo uma alternativa superior ao exame de Papanicolau tradicional destinado ao Departamento da Saúde e Vigilância Sanitária".** Nos termos do Artigo 75, da Lei federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Prefeitura do Município de Cosmorama, 17 de março de 2.025.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

.....

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
"CONSELHO DO FUNDEB" - MUNICÍPIO DE COSMORAMA/SP
Instituído pela Lei nº 3.521, de 17 de março de 2021
Regulamentado pelo Decreto nº 4.508, de 25 de março de 2021

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, DO MUNICIPIO DE COSMORAMA.

1º TRIMESTRE DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB, do Município de Cosmorama/SP, em conformidade com a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 9.394/96, Lei Federal nº 14.113/2020; Lei Municipal nº 3.521/2021 e Decreto nº 3.196/2014 e com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.521 de 17/03/2021, cujos Conselheiros devidamente nomeados pelo Decreto de nº 4.779 de 15/02/2023, analisaram os documentos constantes da Prestação de Contas, relativas ao 1º trimestre de 2024, apresentados pelo Município, composto de: Quadro de Aplicações com Recursos do FUNDEB e Quadro Resumo da Aplicação em Educação (01/01/2024 a 31/03/2024), os quais demonstram a movimentação dos recursos.

Observa-se, claramente, que a aplicação do FUNDEB com despesas liquidadas no 1º trimestre de 2024 foram:

- Despesas com Profissionais do Magistério (70% do Recurso do Fundeb):

Despesas empenhada/liquidada: **81,62%,** correspondendo à quantia de R$ 1.923.193,89 (um milhão, novecentos e vinte e três mil, cento e noventa e três reais e oitenta e nove centavos).

Despesas Pagas: **52,93%,** correspondendo à quantia de R$ 1.247.279,47 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
"CONSELHO DO FUNDEB" - MUNICÍPIO DE COSMORAMA/SP
Instituído pela Lei nº 3.521, de 17 de março de 2021
Regulamentado pelo Decreto nº 4.508, de 25 de março de 2021

- Outras Despesas (30% do Recurso do Fundeb):

Despesas empenhada/liquidada: Totaliza à quantia de R$ 543.817,12 (quinhentos e quarenta e três mil, oitocentos e dezessete reais e doze centavos).

Despesas Pagas: Totaliza à quantia de R$ 349.383,89 (trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos).

- Aplicação do Recurso Próprio (25% Educação Básica): Sendo **23,79%** empenhada, correspondendo à quantia de R$. 2.745.334,24 (dois milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos), **21,71%** liquidado, correspondendo à quantia de R$ 2.505.793,23 (dois milhões, quinhentos e cinco mil, setecentos e noventa e três reais e vinte e três centavos) e **20,77%** paga, correspondendo à quantia de R$. 2.397.750,60 (dois milhões, trezentos e noventa e sete mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

Com base nas informações contidas, resolve emitir o seguinte PARECER:

Após análise e discussão e, observando que a prestação obedeceu aos fins que se destinavam como dispositivos legais emitem o **PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXECUTIVO, RELATIVAS AO FUNDEB- 1º TRIMESTRE DE 2024.**

É o nosso PARECER.

Conselho do FUNDEB do Município de Cosmorama, 19 de abril de 2024.

Membros do conselho do FUNDEB.-

LAÍS ANGÉLICA ALVES RIBEIRO
Presidente do Conselho do FUNDEB
Representante dos Serviços Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais

JEANE TERESINHA CAMPOS
Vice-Presidente
Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
"CONSELHO DO FUNDEB" - MUNICÍPIO DE COSMORAMA/SP
Instituído pela Lei nº 3.521, de 17 de março de 2021
Regulamentado pelo Decreto nº 4.508, de 25 de março de 2021

MARISA APARECIDA RODRIGUES
Professores da Educação Básica Pública

BRENO SAMPAIO FASSANI
Representante do Poder Executivo

CARLA FERREIRA DE MOURA DE SOUZA
Representante do Poder Executivo

MARIA APARECIDA FERNANDES SAGIONETI
Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais

FERNANDA SANTANA DE CARVALHO CASAGRANDE
Representante do Conselho Municipal de Educação

ANA PAULA BARACIOLI PAGLARIANI
Representante de Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais

TAYANE NERIS PEREIRA
Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública

PAMELA CRISTINA DE SOUZA
Representante do Conselho Tutelar

"O presente parecer é transcrição fiel e autêntica, extraído do Livro de registro de Atas do Conselho do FUNDEB, nesta data".

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
"CONSELHO DO FUNDEB" - MUNICÍPIO DE COSMORAMA/SP
Instituído pela Lei nº 3.521, de 17 de março de 2021
Regulamentado pelo Decreto nº 4.508, de 25 de março de 2021

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, DO MUNICIPIO DE COSMORAMA.

2º TRIMESTRE DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB, do Município de Cosmorama/SP, em conformidade com a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 9.394/96, Lei Federal nº 14.113/2020; Lei Municipal nº 3.521/2021 e Decreto nº 3.196/2014 e com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.521 de 17/03/2021, cujos Conselheiros devidamente nomeados pelo Decreto de nº 4.779 de 15/02/2023, analisaram os documentos constantes da Prestação de Contas, relativas ao 2º trimestre de 2024, apresentados pelo Município, composto de: Quadro de Aplicações com Recursos do FUNDEB e Quadro Resumo da Aplicação em Educação (01/01/2024 a 30/06/2024), os quais demonstram a movimentação dos recursos.

Observa-se, claramente, que a aplicação do FUNDEB com despesas liquidadas no 2º trimestre de 2024 foram:

- Despesas com Profissionais do Magistério (70% do Recurso do Fundeb):

Despesas empenhada/liquidada: **86,39%,** correspondendo à quantia de R$ 3.858.763,56 (três milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

Despesas Pagas: **68,04%,** correspondendo à quantia de R$ 3.039.091,44 (três milhões, trinta e nove mil, noventa e um reais e quarenta e quatro centavos).

RECEBIDO
16/07/24

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
"CONSELHO DO FUNDEB" - MUNICÍPIO DE COSMORAMA/SP
Instituído pela Lei nº 3.521, de 17 de março de 2021
Regulamentado pelo Decreto nº 4.508, de 25 de março de 2021

- Outras Despesas (30% do Recurso do Fundeb):

Despesas empenhada/liquidada: Totaliza à quantia de R$ 779.078,77 (setecentos e setenta e nove mil, setenta e oito reais e setenta e sete centavos).

Despesas Pagas: Totaliza à quantia de R$ 775.427,85 (setecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos).

- Aplicação do Recurso Próprio (25% Educação Básica): Sendo **30,91%** empenhada, correspondendo à quantia de R$. 6.609.141,57 (seis milhões, seiscentos e nove mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos), **30,38%** liquidado, correspondendo à quantia de R$ 6.497.429,19 (seis milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e dezenove centavos) e **28,79%** paga, correspondendo à quantia de R$. 6.156.234,29 (seis milhões, cento e cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos).

Com base nas informações contidas, resolve emitir o seguinte PARECER:

Após análise e discussão e, observando que a prestação obedeceu aos fins que se destinavam como dispositivos legais emitem o **PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXECUTIVO, RELATIVAS AO FUNDEB- 2º TRIMESTRE DE 2024.**

É o nosso PARECER.

Conselho do FUNDEB do Município de Cosmorama, 23 de julho de 2024.

Membros do conselho do FUNDEB.-

LAÍS ANGÉLICA ALVES RIBEIRO
Presidente do Conselho do FUNDEB
Representante dos Serviços Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais

JEANE TERESINHA CAMPOS
Vice-Presidente
Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
"CONSELHO DO FUNDEB" - MUNICÍPIO DE COSMORAMA/SP
Instituído pela Lei nº 3.521, de 17 de março de 2021
Regulamentado pelo Decreto nº 4.508, de 25 de março de 2021

MARISA APARECIDA RODRIGUES
Professores da Educação Básica Pública

BRENO SAMPAIO FASSANI
Representante do Poder Executivo

CARLA FERREIRA DE MOURA DE SOUZA
Representante do Poder Executivo

MARIA APARECIDA FERNANDES SAGIONETI
Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais

FERNANDA SANTANA DE CARVALHO CASAGRANDE
Representante do Conselho Municipal de Educação

ANA PAULA BARACIOLI PAGLARIANI
Representante de Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais

TAYANE NERES PEREIRA
Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública

PAMELA CRISTINA DE SOUZA
Representante do Conselho Tutelar

"O presente parecer é transcrição fiel e autêntica, extraído do Livro de registro de Atas do Conselho do FUNDEB, nesta data".

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
"CONSELHO DO FUNDEB" - MUNICÍPIO DE COSMORAMA/SP
Instituído pela Lei nº 3.521, de 17 de março de 2021
Regulamentado pelo Decreto nº 4.508, de 25 de março de 2021

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, DO MUNICIPIO DE COSMORAMA.

3º TRIMESTRE DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB, do Município de Cosmorama/SP, em conformidade com a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 9.394/96, Lei Federal nº 14.113/2020; Lei Municipal nº 3.521/2021 e Decreto nº 3.196/2014 e com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.521 de 17/03/2021, cujos Conselheiros devidamente nomeados pelo Decreto de nº 4.779 de 15/02/2023, analisaram os documentos constantes da Prestação de Contas, relativas ao 3º trimestre de 2024, apresentados pelo Município, composto de: Quadro de Aplicações com Recursos do FUNDEB e Quadro Resumo da Aplicação em Educação (01/01/2024 a 30/09/2024), os quais demonstram a movimentação dos recursos.

Observa-se, claramente, que a aplicação do FUNDEB com despesas liquidadas no 3º trimestre de 2024 foram:

- Despesas com Profissionais do Magistério (70% do Recurso do Fundeb):

Despesas empenhada/liquidada: **85,14%,** correspondendo à quantia de R$ 5.402.718,60 (cinco milhões, quatrocentos e dois mil, setecentos e dezoito reais e sessenta centavos).

Despesas Pagas: **79,43%,** correspondendo à quantia de R$ 5.040.719,51 (cinco milhões, quarenta mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos).

29/10/24

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
"CONSELHO DO FUNDEB" - MUNICÍPIO DE COSMORAMA/SP
Instituído pela Lei nº 3.521, de 17 de março de 2021
Regulamentado pelo Decreto nº 4.508, de 25 de março de 2021

- Outras Despesas (30% do Recurso do Fundeb):

Despesas empenhada/liquidada: Totaliza à quantia de R$ 919.653,94 (novecentos e dezenove mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos).

Despesas Pagas: Totaliza à quantia de R$ 830.006,14 (oitocentos e trinta mil, seis reais e quatorze centavos).

- Aplicação do Recurso Próprio (25% Educação Básica): Sendo **33,08%** empenhada, correspondendo à quantia de R$. 10.215.952,55 (dez milhões, duzentos e quinze mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), **32,56%** liquidado, correspondendo à quantia de R$ 10.058.566,27 (dez milhões, cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos) e **30,00%** paga, correspondendo à quantia de R$. 9.265.708,27 (nove milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e oito reais e vinte e sete centavos).

Com base nas informações contidas, resolve emitir o seguinte PARECER:

Após análise e discussão e, observando que a prestação obedeceu aos fins que se destinavam como dispositivos legais emitem o **PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXECUTIVO, RELATIVAS AO FUNDEB- 3º TRIMESTRE DE 2024.**

É o nosso PARECER.

Conselho do FUNDEB do Município de Cosmorama, 23 de outubro de 2024.

Membros do conselho do FUNDEB.-

LAÍS ANGÉLICA ALVES RIBEIRO
Presidente do Conselho do FUNDEB
Representante dos Serviços Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais

JEANE TERESINHA CAMPOS
Vice-Presidente
Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
"CONSELHO DO FUNDEB" - MUNICÍPIO DE COSMORAMA/SP
Instituído pela Lei nº 3.521, de 17 de março de 2021
Regulamentado pelo Decreto nº 4.508, de 25 de março de 2021

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, DO MUNICIPIO DE COSMORAMA.

4º TRIMESTRE DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB, do Município de Cosmorama/SP, em conformidade com a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 9.394/96, Lei Federal nº 14.113/2020; Lei Municipal nº 3.521/2021 e Decreto nº 3.196/2014 e com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.521 de 17/03/2021, cujos Conselheiros devidamente nomeados pelo Decreto de nº 4.779 de 15/02/2023, analisaram os documentos constantes da Prestação de Contas, relativas ao 4º trimestre de 2024, apresentados pelo Município, composto de: Quadro de Aplicações com Recursos do FUNDEB e Quadro Resumo da Aplicação em Educação (01/01/2024 a 31/12/2024), os quais demonstram a movimentação dos recursos.

Observa-se, claramente, que a aplicação do FUNDEB com despesas liquidadas no 4º trimestre de 2024 foram:

- Despesas com Profissionais do Magistério (70% do Recurso do Fundeb):

Despesas empenhada/liquidada: **83,56%,** correspondendo à quantia de R$ 7.377.495,99 (sete milhões, trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos).

Despesas Pagas: **79,41%,** correspondendo à quantia de R$ 7.011.356,88 (sete milhões, onze mil reais, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
"CONSELHO DO FUNDEB" - MUNICÍPIO DE COSMORAMA/SP
Instituído pela Lei nº 3.521, de 17 de março de 2021
Regulamentado pelo Decreto nº 4.508, de 25 de março de 2021

- Outras Despesas (30% do Recurso do Fundeb):

Despesas empenhada/liquidada: Totaliza à quantia de R$ 1.451.847,49 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

Despesas Pagas: Totaliza à quantia de R$ 1.269.513,73 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e treze reais e setenta e três centavos).

- Aplicação do Recurso Próprio (25% Educação Básica): Sendo **32,87%** empenhada, correspondendo à quantia de R$. 13.850.725,09 (treze milhões, oitocentos e cinquenta mil, setecentos e vinte e cinco reais e nove centavos), **32,85%** liquidado, correspondendo à quantia de R$ 13.843.375,09 (treze milhões, oitocentos e quarenta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais e nove centavos) e **31,08%** paga, correspondendo à quantia de R$. 13.094.817,62 (treze milhões, noventa e quatro mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos).

Com base nas informações contidas, resolve emitir o seguinte PARECER:

Após análise e discussão e, observando que a prestação obedeceu aos fins que se destinavam como dispositivos legais emitem o **PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXECUTIVO, RELATIVAS AO FUNDEB- 4º TRIMESTRE DE 2024.**

É o nosso PARECER.

Conselho do FUNDEB do Município de Cosmorama, 29 de janeiro de 2024.
Membros do conselho do FUNDEB.-

LAÍS ANGÉLICA ALVES RIBEIRO
Presidente do Conselho do FUNDEB
Representante dos Serviços Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais

JEANE TERESINHA CAMPOS
Vice-Presidente
Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
"CONSELHO DO FUNDEB" - MUNICÍPIO DE COSMORAMA/SP
Instituído pela Lei nº 3.521, de 17 de março de 2021
Regulamentado pelo Decreto nº 4.508, de 25 de março de 2021

MARISA APARECIDA RODRIGUES
Professores da Educação Básica Pública

BRENO SAMPAIO FASSANI
Representante do Poder Executivo

CARLA FERREIRA DE MOURA DE SOUZA
Representante do Poder Executivo

LUCINEI JUCELA MUNHOZ SABADOTO
Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais

FERNANDA SANTANA DE CARVALHO CASAGRANDE
Representante do Conselho Municipal de Educação

ANA PAULA BARACIOLI PAGLARIANI
Representante de Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais

TAYANE NERES PEREIRA
Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública

"O presente parecer é transcrição fiel e autêntica, extraído do Livro de registro de Atas do Conselho do FUNDEB, nesta data".

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
"CONSELHO DO FUNDEB" - MUNICÍPIO DE COSMORAMA/SP
Instituído pela Lei nº 3.521, de 17 de março de 2021
Regulamentado pelo Decreto nº 4.508, de 25 de março de 2021

MARISA APARECIDA RODRIGUES
Professores da Educação Básica Pública

BRENO SAMPAIO FASSANI
Representante do Poder Executivo

CARLA FERREIRA DE MOURA DE SOUZA
Representante do Poder Executivo

LUCINEI JUCELA MUNHOZ SABADOTO
Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais

FERNANDA SANTANA DE CARVALHO CASAGRANDE
Representante do Conselho Municipal de Educação

ANA PAULA BARACIOLI PAGLARIANI
Representante de Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais

TAYANE NERES PEREIRA
Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública

PAMELA CRISTINA DE SOUZA
Representante do Conselho Tutelar

"O presente parecer é transcrição fiel e autêntica, extraído do Livro de registro de Atas do Conselho do FUNDEB, nesta data".

Prefeitura Municipal de Cosmorama/SP
Departamento Municipal de Educação e Cultura

Ata da 83ª Reunião do Conselho Municipal de Educação - CME -1° Reunião do Conselho Municipal de Educação do ano de 2024.

Aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (05/02/2024) às dez horas, na sede do Departamento de Educação, Cultura e Turismo, sito a Rua: Sebastião José da Costa nª 846, reuniu-se os membros do Conselho Municipal de Educação - CME para tratar de assuntos pertinentes sobre a pauta: 1 - Sala em Tempo Integral, 2- Sala AEI, 3- Outros. **Boas Vindas** : Inicialmente a Diretora do Departamento de Educação Cultura e Turismo a Profa. Dra Dione Maribel Lissoni Figueiredo deu as boas vindas aos presentes, quais sejam: Maria Aparecida Fernandes Sagioneti, Pedro Henrique do Nascimento, Silmara Andreza Brajato, Deisi Violin Henrique, Claúdia Fernandes Giolo Borges. Em sequência, conduzindo a reunião iniciou a pauta: **1 - Sala em Tempo Integral:**A Profa. Dra Dione Maribel Lissoni Figueiredo inicia solicitando a presidente do referido conselho a Sra Silmara Andreza Brajato que fizesse a leitura da ata da reunião anterior. Dando continuidade ela informa que foram feitas as resoluções a seguir: resolução DMECT/n°8 que estabelece critérios para as matrículas e organização das atividades educativas complementares no contra turno de Educação Infantil e Ensino Fundamental I para o ano letivo de 2024, a resolução DMECT/n°9 que dispõe sobre a Política Municipal de Educação Integral da Rede de Ensino Municipal e a resolução DMECT/n°11 que dispõe sobre a Regulamentação do Programa de Educação em Tempo Integral na Educação Básica. Informa ainda que todas foram encaminhadas para câmara municipal para aprovação do poder Legislativo, estamos aguardando a publicação das mesmas. Além disso, projetos das atividades complementares foram atribuídos da seguinte maneira: período de atendimento 07h às 14h30. Segunda-feira 11h50 Almoço; Profa Marcia 12h15 Higienização, boas maneiras e recreação; Profa Silmara 13h Meio Ambiente; Profa Aline 13h45 Realização de tarefa/reforço; Profa Silmara 14h30 saída Terça-feira 11h50 Almoço; Profa Marcia 12h15 Higienização, boas maneiras e recreação; Profa Silmara 13h Oficina de Arte, música e africanidade; Profa Marcia 13h45 Realização de tarefa/reforço;Profa Silmara 14h30 saída Quarta-feira 11h50 Almoço; Profa Marcia 12h15 Higienização, boas maneiras e recreação; Profa Silmara 13h Oficina de laboratório de ciências; Profa Fabiana 13h45 Realização de Tarefa/reforço; Profa Silmara 14h30 saída Sexta-feira 11h50 Almoço; Profa Marcia 12h15

Prefeitura Municipal de Cosmorama/SP
Departamento Municipal de Educação e Cultura

Higienização, boas maneiras e recreação; Profa Silmara 13h Bullying; Profa Silmara 13h45 Corpo e Movimento; Prof Ricardo 14h30 saída. Todos são orientados a evidenciar os avanços com os projetos como fim de comprovação no tribunal de contas do estado de São Paulo. A diretora da escola EMEF Ana Maria Segura, senhora Maria Aparecida sugere elaborar portfólio físico e online e também as apresentações para toda escola com possibilidade de convite aos pais dos alunos em tempo integral. **2 - Sala de AEI:** a sala busca o atendimento ao público com algum tipo de deficiência, visando suprir a demanda e a diretora do departamento (DMECT) informa que foi aberta uma nova sala. **3 - Outros:** A Profa Dra Dione propõe datas para formação dos professores oferecidas pelo SESI/SP. Esta informa que as formações contempladas estão no formato presencial e online, sendo duas por semestre considerando que as datas devem compreender os períodos de 01/03 a 30/06 e 05/08 a 31/10. A mesma sugere as datas 12/04 e 28/06 para o primeiro semestre como também 06/09 e 30/08 para o segundo semestre, informa ainda que as datas sugeridas ficam submetidas à avaliação do SESI/SP sendo sujeitas a mudanças. Ademais foi apresentado o calendário escolar das escolas municipais informando que foi considerado para a elaboração o decreto n°4882/2023 que estabelece no âmbito das repartições públicas subordinadas ao Poder Executivo, os pontos facultativos no ano de 2024 e dá outras providências, sujeito a aprovação dos membros, dessa maneira fica aprovado por todos os presentes com unanimidade. Com a necessidade, a diretora Maria Aparecida pontua a demanda dos alunos pelo período da manhã foi atípica neste ano e não mediu esforços para ajudar a todos. Da mesma maneira a diretora Claúdia Fernandes Giolo Borges, da escola Maria dos Santos Pereira (Dona Merita), informa que houve grande demanda pela procura no período integral e que todos foram alocados da melhor maneira possível. Ainda é mencionado pela professora Deisi Violin Henrique, responsável pelo programa Fluência Leitora onde avalia o desempenho individual dos alunos na leitura e compreensão de textos escritos procurando identificar possíveis lacunas no processo de alfabetização, que as atividades iniciarão de 02 a 22 de março e a Profa Dra Dione menciona que a Profa Deisi também é articuladora do programa Federal Criança Alfabetizada. A Profa. Dra Dione Maribel Lissoni Figueiredo agradece a presença de todos. Por fim, todos saem cientes quanto à possibilidade de convocação para novas reuniões. E estando todo o conteúdo desta reunião transcrito na presente ata por mim, Paula Balera

Prefeitura Municipal de Cosmorama/SP
Departamento Municipal de Educação e Cultura

de Brito, Secretária Escolar, que após ser lida será assinada por todos os presentes. Cosmorama, 05 de Fevereiro de 2024.

Nome	Assinatura
Profa. Dra.Dione Maribel Lissoni Figueiredo	
Maria Aparecida Fernandes Sagioneti	
Pedro Henrique do Nascimento	
Silmara Andreza Brajato	
Deisi Violin Henrique	
Claudia Fernandes Giolo Borges	
Paula Balerá de Brito	

Rua Sebastião José da Costa, nº 745, Centro, CEP 15.530-000, Cosmorama/SP
Fone (17) 3836 1277 / E-mail: educacao@cosmorama.sp.gov.br / cultura@cosmorama.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Cosmorama/SP
Departamento Municipal de Educação e Cultura

Ata da 84ª Reunião do Conselho Municipal de Educação - CME -1° Reunião do Conselho Municipal de Educação do ano de 2024.

Aos vinte seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (26/02/2024) às catorze horas (14:00), na sede do Departamento de Educação, Cultura e Turismo, sito a Rua: Sebastião José da Costa nª 846, reuniu-se os membros do Conselho Municipal de Educação - CME para tratar de assuntos pertinentes sobre a pauta: 1 - Transporte escolar/monitores, 2-Vagas na educação infantil e na educação do ensino fundamental, 3-Validação de certificado, 4- Outros. **Boas Vindas** : Inicialmente a Diretora do Departamento de Educação Cultura e Turismo a Profa. Dra Dione Maribel Lissoni Figueiredo deu as boas vindas aos presentes, quais sejam: Fernanda Santana de Carvalho Casagrande, Fabia Aparecida Souza, Silmara Andreza Brajato, Fabiana Aparecida Gabaldi de Souza. Em sequência, conduzindo a reunião iniciou a pauta: **1 - Transporte Escolar/Monitores**: A Profa. Dra Dione Maribel Lissoni Figueiredo agradece o espaço na reunião e inicia solicitando ao membro do referido conselho a Profa Fabia Aparecida Souza que fizesse a leitura da ata da reunião anterior. Dando continuidade ela informa que foram solicitados mais monitores nos ônibus escolares, em especifico um apenas para uma criança, no entanto, será necessário aguardar a chegada de novos monitores e estagiários para por tal exigência em prática. A Profa Dra Dione também destaca a importância de manter as cadeirinhas nos ônibus escolares para crianças pequenas, e como existiu dificuldades em relação ao cuidado com a cadeirinha, os próprios motoristas ficarão responsáveis pelas cadeirinhas dos seus respectivos ônibus **2 -Vagas na educação infantil e na educação do ensino fundamental:** A Profa Dra Dione Maribel Lissoni relata a importância de técnicos inclusivos responsáveis por atender crianças especiais nas escolas e as dificuldades enfrentadas por esses profissionais no ambiente profissional, que acaba levando a desistência do cargo Ademais, também é mencionado a superlotação presente nas creches e na EMEF Profa Ana Maria Segura, a solução dita pela Profa Dra Dione Maribel Lissoni seria a ampliação de salas e a criação de outra escola em um futuro próximo. Outro ponto mencionado na reunião é a abertura do Processo Seletivo para professores licenciados nas áreas de História e Geografia, com inscrições aberta no período do dia 23 a 27 de Fevereiro de 2024 **3 Validação de Certificados:** A Profa Dra

Prefeitura Municipal de Cosmorama/SP
Departamento Municipal de Educação e Cultura

Departamento Municipal de Educação e Cultura
Unidos por uma educação de qualidade

Dione Maribel Lissoni analisa os dois certificados presentes na reunião, do curso Só Educa, com os temas "As teorias e o Processo de Aprendizagem" e "Métodos de Intervenção Floortime e Montessorianos",ambos foram validados como aptos por todos os membros do CME. 4 **Outros:** A Profa Dra Dione Maribel Lissoni informa sobre o convite feito pela Universidade Federal de São Carlos - UFSCAR, para participar da reunião coletiva sobre o Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil - LEEI no dia 29/02/2024. Além disso, a Profa Dra Dione Maribel Lissoni menciona três resoluções: Resolução 01: Dispõe sobre a elaboração do calendário escolar para o ano 2024. Resolução 2 : Dispõe sobre o reforço escolar nos anos iniciais (2, 3 4 e 5 ano). Resolução 3: Dispõe sobre a realização de Projetos Escolares em sala de tempo integral. Por fim, todos saem cientes quanto à possibilidade de convocação para novas reuniões. E estando todo o conteúdo desta reunião transcrito na presente ata por mim, Uanda Silva, Estagiária, que após ser lida será assinada por todos os presentes. Cosmorama, 26 de fevereiro de 2024.

Nome	Assinatura
Profa. Dra.Dione Maribel Lissoni Figueiredo	
Fernanda Santana de Carvalho Casagrande	
Fabia Aparecida Souza	
Silmara Andreza Brajato	
Fabiana Aparecida Gabaldi de Souza	
Uanda Silva	

Prefeitura Municipal de Cosmorama/SP
Departamento Municipal de Educação e Cultura

Ata da 84ª Reunião do Conselho Municipal de Educação – CME -3° Reunião do Conselho Municipal de Educação do ano de 2024.

Ao um do dois do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (01/02/2024) às quatorze horas (14h), na sede do Departamento de Educação, Cultura e Turismo, sito a Rua: Sebastião José da Costa nª 846, reuniu-se os membros do Conselho Municipal de Educação - CME para tratar de assuntos pertinentes sobre a pauta: 1- Aprovação do calendário escolar da educação infantil e da educação do ensino fundamental. **Boas Vindas:** Inicialmente a Diretora do Departamento de Educação Cultura e Turismo a Profa.Dra Dione Maribel Lissoni Figueiredo deu as boas vindas aos presentes, quais sejam: Maria Aparecida Fernandes Sagioneti, Pedro Henrique do Nascimento, Silmara Andreza Brajato, Deisi Violin Henrique, Claúdia Fernandes Giolo Borges. Em sequência, conduzindo a reunião iniciou a pauta: **1- Aprovação do calendário escolar da educação infantil e da educação do ensino fundamental:** A Profa. Dra Dione Maribel Lissoni Figueiredo inicia solicitando a presidente do referido conselho a Sra Silmara Andreza Brajato que fizesse a leitura da ata da reunião anterior. Dando continuidade ela informa sobre o calendário escolar da educação do ensino infantil e do ensino fundamental no ano de 2024, ambos calendários foram aprovados por todos os membros do conselho Por fim, todos saem cientes quanto à possibilidade de convocação para novas reuniões. E estando todo o conteúdo desta reunião transcrito na presente ata por mim, Uanda Silva, Estagiária, que após ser lida será assinada por todos os presentes. Cosmorama, 07 de fevereiro de 2024.

Nome	Assinatura
Profa. Dra.Dione Maribel Lissoni Figueiredo	
Maria Aparecida Fernandes Sagioneti	
Pedro Henrique do Nascimento	
Silmara Andreza Brajato	
Deisi Violin Henrique	

Rua Sebastião José da Costa, nº 745, Centro, CEP 15.530-000, Cosmorama/SP
Fone (17) 3836 1277 / E-mail: educacao@cosmorama.sp.gov.br / cultura@cosmorama.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Cosmorama/SP
Departamento Municipal de Educação e Cultura

Claudia Fernandes Giolo Borges	
Uanda Sila	

Prefeitura Municipal de Cosmorama/SP
Departamento Municipal de Educação e Cultura

Ata da 86ª Reunião do Conselho Municipal de Educação – CME - 4° Reunião do Conselho Municipal de Educação do ano de 2024.

Aos nove dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e quatro (09/01/2024) às nove horas (09H00), na sede do Departamento de Educação, Cultura e Turismo, sito a Rua: Sebastião José da Costa nª 846, reuniu-se os membros do Conselho Municipal de Educação - CME para tratar de assuntos pertinentes sobre a pauta: **1 – Análise das Propostas Pedagógicas da Educação Infantil e Ensino Fundamental, 2- Análise dos Projetos de Gestão da Educação Infantil e Ensino Fundamental, 3- Análise das Matrizes Curriculares**, **4- Outros**. **Boas Vindas** : Inicialmente a Diretora do Departamento de Educação Cultura e Turismo a Profa. Dra Dione Maribel Lissoni Figueiredo deu as boas vindas aos presentes, quais sejam Maria Aparecida Fernanda Sagioneti - Representante da Direção de Escola, Silmara Andreza Brajato - Representante dos Professores Municipal, Deisi Violin Henrique - Representante da Associação dos Professores Paulistas, Luana Rocha Marzochi - Secretária, Marisa Aparecida Rodrigues - Representante dos Professores 1 da Rede Estadual no Município, Marcio Antônio da Costa Neves - Representante do Poder Executivo, Fabia Aparecida Souza - Representante do APM's, Mônica Maria Feliciano Gomes Rodrigues - Representante da Câmara Municipal, Sandra Brajato Rodrigues - Representante da Direção do Ensino Estadual e Adriele Maria Geanini - Representante do Ensino Estadual no Município. Em sequência, A Profa. Dra Dione Maribel Lissoni Figueiredo agradece o espaço na reunião conduzindo a reunião iniciou a pauta: **1 – Análise das Propostas Pedagógicas da Educação Infantil e Ensino Fundamental:** Os membros do CME revistaram as propostas e após ampla análise e verificação das ações propostas e os objetivos elencados nos planos de ensino e nos projetos aprovaram por unanimidade as propostas Pedagógicas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. **2 – Análise dos Projetos de Gestão da Educação Infantil e Ensino Fundamental:** Os membros do CME revistaram as propostas e após ampla análise e verificação das ações propostas e os objetivos elencados nos planos de ensino e nos projetos aprovaram por unanimidade os Projetos de Gestão da Educação Infantil e Ensino Fundamental.**3- Análise das Matrizes Curriculares**: da Creche Antonio Papini, Creche Escola **"MARIA DOS SANTOS PEREIRA – DONA MERITA", EMEI Abdão da Silva Mota,** do ensino parcial e integral. As matrizes elencadas foram aprovadas sem restrição por todos os membros do CME, destacando a

Prefeitura Municipal de Cosmorama/SP
Departamento Municipal de Educação e Cultura

necessidade de serem desenvolvidas com atividades diversificadas e ampliadas, não ficando presos e cristalizados em práticas tradicionais. A proposta do grupo é que os docentes pesquisem conteúdos que ampliem o universo das crianças para que tenhamos aulas interessantes, inovadoras e prazerosa. Ao término da reunião, todos saem cientes quanto à possibilidade de convocação para novas reuniões. E estando todo o conteúdo desta reunião transcrito na presente ata por mim, Uanda Silva, Estagiária, que após ser lida será assinada por todos os presentes. Cosmorama, 09 de janeiro de 2024.

Nome	Assinatura
Profa. Dra.Dione Maribel Lissoni Figueiredo	
Maria Aparecida Fernandes Sagioneti	
Fabia Aparecida Souza	
Silmara Andreza Brajato	
Marcio Antônio da Costa Neves	
Mônica Maria Feliciano Gomes Rodrigues	
Deisi Violin Henrique	
Sandra Brajato Rodrigues	
Adriele Maria Geanini	
Marisa Aparecida Rodrigues	
Luana Aparecida Rocha Marzochi	
Uanda Silva	

Prefeitura Municipal de Cosmorama/SP
Departamento Municipal de Educação e Cultura

Ata da 87ª Reunião do Conselho Municipal de Educação – CME - 5° Reunião do Conselho Municipal de Educação do ano de 2024.

Aos três dias do mês de Julho de dois mil e vinte e quatro (03/07/2024) às nove horas (09:00), na sede do Departamento de Educação, Cultura e Turismo, sito a Rua: Sebastião José da Costa nª 846, reuniu-se os membros do Conselho Municipal de Educação - CME para tratar de assuntos pertinentes sobre a pauta: 1 – **Revisão das Propostas Pedagógicas da Educação Infantil e Ensino Fundamental**, **2- Revisão dos Projetos de Gestão da Educação Infantil e Ensino Fundamental, 3- SARESP, 4- VAAR 5- Apostilas FTD, 6- Currículo em Ação- 7- Fluência Leitora, . 8- Ensino Integral, 9- Material escolar- 10- Plano Municipal de Educação – PME- 11- Elefante Letrado- 12- Outros**. Boas Vindas: Inicialmente a Diretora do Departamento de Educação Cultura e Turismo a Profa. Dra Dione Maribel Lissoni Figueiredo deu as boas vindas aos presentes, quais sejam Maria Aparecida Fernanda Sagioneti - Representante da Direção de Escola, Silmara Andreza Brajato - Representante dos Professores Municipal, Deisi Violin Henrique - Representante da Associação dos Professores Paulistas, Luana Rocha Marzochi - Secretária, Marisa Aparecida Rodrigues - Representante dos Professores 1 da Rede Estadual no Município, Marcio Antônio da Costa Neves - Representante do Poder Executivo, Fabia Aparecida Souza - Representante do APM's, Mônica Maria Feliciano Gomes Rodrigues - Representante da Câmara Municipal, Sandra Brajato Rodrigues - Representante da Direção do Ensino Estadual e Adriele Maria Geanini - Representante do Ensino Estadual no Município. Em sequência, conduzindo a reunião iniciou a pauta: **1 – Revisão das Propostas Pedagógicas da Educação Infantil e Ensino Fundamental:** A Profa. Dra Dione Maribel Lissoni Figueiredo agradece o espaço na reunião e as professoras iniciam informando as dificuldades que possuem em relação a alunos com o atraso no aprendizado, que infelizmente não conseguem acompanhar o ensinamento apresentado nas apostilas de estudo. Uma das soluções proposta pela Profa.Silmara Andreza Brajato, é de adaptar o método de ensino com a apostila e começar a utilizar a lousa com mais frequência, isso fará com que as crianças pratiquem mais a interpretação de texto, leitura e principalmente a escrita. **2 – Revisão dos Projetos de Gestão da Educação Infantil e Ensino Fundamental**: A Profa. Dra Dione Maribel Lissoni Figueiredo apresenta o novo PNE e também informa as barreiras encontradas na inclusão de crianças autistas. Além disso, também

informou sobre a falta de participação de membros e professores, então, como solução, será criado uma comissão para ser possível planejar e manifestar ideias relacionadas a educação. **3-SARESP**: O Saresp permite monitorar avanços da educação básica no Estado. O Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo (Saresp) é aplicado pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo com a finalidade de produzir um diagnóstico da situação da escolaridade básica paulista, visando orientar os gestores do ensino no monitoramento das políticas voltadas para a melhoria da qualidade educacional. No Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo (Saresp), os alunos do 3º, 5º, 7º e 9º anos do Ensino Fundamental e da 3ª série do Ensino Médio têm seus conhecimentos avaliados por meio de provas com questões de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Humanas, Ciências da Natureza e redação. Os resultados são utilizados para orientar as ações da Pasta e também integram o cálculo do Índice de Desenvolvimento da Educação do Estado de São Paulo (Idesp). Vale destacar que "Se a unidade escolar alcançar a meta, a mesma receberá R$100,00 por aluno matriculado, chegando até R$80 mil reais por escola de Ensino Fundamental Paulista", segundo Renato Feder, Secretário de Estado da Educação de São Paulo. **4- VAAR**: A Profa Dra Dione Maribel Lissoni informa que foram habilitados. No entanto, acaba não sendo possível comprovar a evolução de crianças portadora de alguma deficiência. **5- Apostilas FTD**- O material apostilado da FTD tem algumas restrições pelo corpo docente porque entenderam que as alterações realizadas não foram muito bem vindas. Nesse sentido, busca-se uma reflexão mais profunda por toda equipe e grupo de professores para melhor entender as observações e depois ter uma tomada de decisão mais coerente. **6- Currículo em Ação**- Este currículo quer traduzir as especificidades sociais, econômicas, regionais, culturais e históricas de cada um dos 645 municípios que compõem o Estado de São Paulo. Contempla as competências gerais discriminadas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), aprovada pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e homologada em 20 de dezembro de 2017, bem como os currículos e as orientações curriculares das redes de ensino públicas e privadas. O Currículo Paulista define e explicita, a todos os profissionais da educação que atuam no Estado, as competências e as habilidades essenciais para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional dos estudantes paulistas e considera sempre sua formação integral na perspectiva do desenvolvimento humano. O Currículo Paulista foi homologado pelo Secretário Estadual de Educação em primeiro de agosto de 2019. Resultante dessa construção colaborativa (Fig 1),

Prefeitura Municipal de Cosmorama/SP
Departamento Municipal de Educação e Cultura

deve orientar o processo de (re)elaboração, implantação e implementação dos Currículos dos municípios e das propostas pedagógicas das escolas. Com a sua homologação, o Currículo Paulista retorna às redes de ensino, às escolas e aos educadores. O desafio, agora, é que o Currículo chegue a cada sala de aula de todas as escolas do Estado de São Paulo e que sua implementação concorra para assegurar educação de qualidade a todos os estudantes. Para isto, é fundamental que se fortaleça o regime de colaboração entre o Estado e os municípios. O município de Cosmorama aderiu ao documento. São Paulo (Estado) Secretaria da Educação. Coordenadoria Pedagógica Currículo Paulista / organização, Secretaria da Educação, Coordenadoria Pedagógica; União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de São Paulo - UNDIME. São Paulo : SEDUC, 2019. **7- Fluência Leitora:-** A Fluência leitora, uma ferramenta para o avanço da alfabetização. Aprender a ler e escrever é um processo sofisticado e complexo. A alfabetização é composta por múltiplos domínios: a escrita, a leitura, a oralidade e a compreensão de texto. Dessa maneira, devem ser múltiplas também as ferramentas de avaliação para a capturar o aprendizado em cada uma dessas dimensões. Não é razoável atribuir a uma única ferramenta avaliativa, seja ela qual for, esta tarefa. Ao invés disso, mais efetivo será contar com um portfólio de avaliações, onde, cada uma, a seu modo, com sua finalidade e foco, seja capaz de gerar informações sobre o que os alunos sabem ou não sabem fazer nesta etapa da escolarização. O município de Cosmorama aderiu à Fluência Leitora e estamos bastante preocupados com os resultados obtidos nas avaliações. Os alunos estão alfabéticos, mas ainda não têm a competência leitora no tempo adequado que o programa exige. Isso nos deixa apreensivo e na busca de ações e práticas de leitura que venham sanar as lacunas do processo de ensino e aprendizagem desenvolvido na nossa escola de Ensino Fundamental. Nesse contexto abrimos uma Sala de Leitura para realizar atividades específicas de leitura na intenção de melhorar os resultados. **8- Ensino Integral-** A EMEF Profa Ana Maria Segura conta com uma única sala de ensino integral, com 20 alunos. **9- Material escolar**- O material escolar é distribuído aos alunos no início do ano e em tempo a todas as crianças que necessitam no decorrer do ano, mas solicita-se que seja administrado com mais rigor para que não aconteça a falta de materiais essenciais ao processo de ensino aprendizagem. **10- Plano Municipal de Educação – PME**- O documento precisa ser monitorado pela comissão e brevemente teremos encontros para definir as ações e avaliar o cumprimento das metas destacadas no plano. **11- Elefante Letrado**- è uma plataforma digital e o município realizou a

Prefeitura Municipal de Cosmorama/SP
Departamento Municipal de Educação e Cultura

adesão ao programa e estamos aguardando maiores orientações do governo estadual para o início na escola. A Plataforma de Leitura Elefante Letrado é uma plataforma digital projetada para desenvolver o hábito da leitura e a compreensão leitora de crianças dos Anos Iniciais. Com a ferramenta, estudantes têm acesso a uma biblioteca digital de A a Z, com milhares de livros em português, de diferentes gêneros e complexidades. O acervo literário foi selecionado por meio de curadoria especializada e está organizado em 5 níveis de proficiência em leitura. Os alunos também podem realizar jogos pedagógicos, responder às atividades de escrita, gravar as suas leituras e muito mais. **12- Outros**: A Profa.Silmara Andreza Brajato relata a necessidade mudar o plano de ensino do ensino integral, devido a falta de rendimento dos alunos na parte da tarde. Outro ponto mencionado, é a falta de variedades de livros educativos na escola. Nada mais tendo a tratar, todos saem cientes quanto à possibilidade de convocação para novas reuniões, estando todo o conteúdo desta reunião transcrito na presente ata por mim, Uanda Silva, Estagiária, que após ser lida será assinada por todos os presentes. Cosmorama, 03 de julho de 2024.

Nome	Assinatura
Profa. Dra.Dione Maribel Lissoni Figueiredo	
Maria Aparecida Fernandes Sagioneti	
Fabia Aparecida Souza	
Silmara Andreza Brajato	
Marcio Antônio da Costa Neves	
Mônica Maria Feliciano Gomes Rodrigues	
Deisi Violin Henrique	
Sandra Brajato Rodrigues	
Adriele Maria Geanini	

Prefeitura Municipal de Cosmorama/SP
Departamento Municipal de Educação e Cultura

Marisa Aparecida Rodrigues	
Luana Aparecida Rocha Marzochi	
Uanda Silva	

Prefeitura Municipal de Cosmorama/SP
Departamento Municipal de Educação e Cultura

Ata da 1ª Reunião do Conselho Municipal de Cultura – CMC do ano de 2024.

Ao quatro do mês de Abril de dois mil e vinte e quatro (04/04/2024) às oito horas, na sede do "Departamento de Educação, Cultura e Turismo", sito a Rua: Sebastião José da Costa nª 846, reuniu-se os membros do Conselho Municipal de Cultura, CMC, designados pela DECRETO N°4.775/2.023, de 08 de fevereiro de 2.023, para tratar de assuntos pertinentes sobre a pauta:1 Eventos da Cultura Previsto para 2024. A Diretora do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Profª Drª Dione Maribel Lissoni Figueiredo, declara aberta a 1° reunião do Conselho Municipal de Cultura e deu as boas-vindas a todos os presentes, quais sejam: Aline Aparecida Ribeiro Bachesque, Mônica Maria Feliciano Gomes Rodrigues, Rogéria Cristina Rodrigues Berloto, Vanessa da Costa de Oliveira, Igor Henrique Bareli Calister, Adriele Maria Gianini e Flavio de Oliveira Alves. Para alinhar a seguinte pauta: **1- Eventos da Cultura Previsto para o ano de 2024:** A Dra. Dione Maribel Lissoni iniciou a reunião relatando sobre o "Juninão", que ocorrerá nos dias 21 e 22 de junho, na Praça da Matriz, a partir das 19h. O evento contará com a participação de duas bandas: a Banda Jefferson, que se apresentará no dia 21, e a Banda Santa Ifigênia, que tocará no dia 22. A festividade também oferecerá à cidade decorações juninas e comidas típicas, tudo de forma gratuita e aberta ao público. **2-** A Dra. Dione Maribel Lissoni anunciou sobre o **"Campeonato de Som Automotivo"**, que ocorrerá no dia 11 de agosto, no bairro Estação. O evento começará às 8h e contará com a participação de competidores de diversas localidades, que exibirão seus sistemas de som em categorias distintas. A entrada também irá ser gratuita e aberta ao público. **3-** Outro evento destacado foi o **"3º Encontro de Antigomobilismo"**, que acontecerá no dia 25 de agosto, no bairro Estação, organizado pela Extreme Eventos. A entrada será franca e o evento terá uma variedade de atrações, incluindo café da manhã, *food trucks*, área para churrasco, exibição de miniaturas, espaço infantil, área de camping e chopp Germânia. O 'Centro Cultural José Ralho'do bairro também estará aberto para público. Além disso, os 100 primeiros expositores ganharão brindes. **4- Programação do 'Dia das Crianças'**, que incluirá um parque de diversões, com diversos brinquedos gratuitos na praça e a presença do Trem da Alegria, que fará passeios ao longo do dia. O objetivo é promover um dia de entretenimento especial para as crianças. **5- "Programa Difusão Cult SP"**, uma iniciativa da Associação Paulista dos Amigos da Arte, que visa promover a valorização e o desenvolvimento da cultura local. Este programa, realizado pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Cultura, Economia e Indústrias Criativas, conta com a gestão e produção da Amigos da Arte, e busca

aproximar a comunidade de diversas expressões artísticas. Como parte das ações do programa, no dia 10 de outubro, a cidade será contemplada com uma apresentação teatral especial voltada para crianças e adolescentes, que abordará temas educativos e culturais de forma lúdica e envolvente. **6- Festividades Natalinas:** Estará presente na Praça Matriz, enfeites de luz, chegada do Papai Noel e outras atrações e eventos a serem agendados. Por fim, a Profa. Dra Dione Maribel Lissoni Figueiredo solicitou a adoção de providências relacionadas à formalização das propostas discutidas, mencionou a possibilidade de convocação para futuras reuniões e agradece a presença de todos. Todos os pontos da pauta foram discutidos e deliberados. A presente ata foi redigida por Uanda, Estagiária, e será assinada por todos os presentes. Cosmorama, 10 de Abril de 2024.

NOME	ASSINATURA
Profª Drª Dione Maribel Lissoni Figueiredo	
Mônica Maria Feliciano Gomes Rodrigues	
Rogéria Cristina Rodrigues Berloto	
Vanessa da Costa de Oliveira	
Igor Henrique Bareli Calister	
Adriele Maria Gianini Mendonça	
Aline Aparecida Ribeiro Bachesque	
Flavio de Oliveira Alves	
Uanda Silva	